



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



**PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI**

**PAD COFEN Nº. 1178/2019**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público, *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dr<sup>a</sup>. **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. **GILNEY GUERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2621 – Centro – CEP: 76.801-106, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ nº. 34.476.101/0001-55, representado, neste ato, por, por seu Presidente Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/PI nº. 313.978, inscrito no CPF sob o nº. 010.292.703-09 e pela tesoureira **LEONE MARIA DAMASCENO SOARES**, portadora da cédula de identificação nº 672.869 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº. 341.185.513-49, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto Mais Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí com as seguintes alterações:

- a) Extensão de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 007/2020 por mais 12 meses, passando a vigorar de 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.
- b) Alteração do valor global do projeto em virtude da atualização da pesquisa de mercado e ajustes nos insumos que compõem o projeto passando, então, de **R\$ 286.275,91 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 378.262,05 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, ampliando a contrapartida do Coren-PI para **R\$ 120.613,74 (cento e vinte mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos)**. O valor correspondente ao Cofen não sofrerá alteração.

Salbore

Ass



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 07/2020

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2021.

**REPASSADOR**

*Betânia*  
Conselho Federal de Enfermagem  
Dr<sup>a</sup>. Betânia Maria Pereira dos Santos  
Presidente

*Gilney*  
Dr. Gilney Guerra de Medeiros  
Primeiro-Tesoureiro

De Acordo:

*Tycianna*  
Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre  
Procuradora Geral do COFEN

**BENEFICIÁRIO**

*Antonio Francisco Luz Neto*  
Conselho Reg. de Enfermagem do Piauí  
Dr. Antônio Francisco Luz Neto  
Presidente

*Leone Maria Damasceno Soares*  
Leone Maria Damasceno Soares  
Tesoureira

Testemunhas: \_\_\_\_\_